



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1612 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides

Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior

1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes

2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares

Josefa Jusaly de Medeiros

Mário César de Albuquerque Cavalcante

Norma Siqueira de Melo Oliveira

Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de

Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza

de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª

Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do

Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de

Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr.ª Tiffany Mourão Cavalaria de Lima Em substituição da

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

LEGISLATIVO

PORTARIA: 010/2023

Maria Eudiene da Silva Benevides

Presidente

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargos em Comissão de Servidores Públicos do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e da outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais, em conformidade com a Ata Especial de Posse da Mesa Diretora para Biênio 2023/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **Controlador Geral** deste Poder Legislativo, o Sr. **CICERO ALBUQUERQUE DE MELO**, inscrito no CPF de nº 837.652.474-72, com prerrogativas funcionais e remuneração definida em norma própria deste parlamento municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2023, para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA
Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2023.

ESPAÇO EM BRANCO